

Processo nº 5738380-10.2022.8.09.0182

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Ação Judicial - Gestor Escolar da Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira.

### DECISÃO

A Secretária de Educação do Município de Flores de Goiás-GO foi intimada de decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 5738380-10.2022.8.09.0182, o qual determinou:



*"Portanto, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR, a fim de SUSPENDER as eleições para o cargo de diretor da Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira, agendadas para 08/12/2022, até decisão final desde mandamus." (grifo)*

A ordem judicial decorre de questionamento do edital para eleição de gestor escolar na unidade de ensino Deusdezino de Souza Ferreira, onde, em mandado de segurança, foi questionado que o edital foi publicado em 30/08/2022, quando não havia legislação prevendo o requisito de conclusão de curso de formação para o exercício do cargo de diretor escolar.

De início, considerando a decisão judicial, de imediato foi determinado a suspensão do pleito relativo à escola Deusdezino de Souza Ferreira.


Analisando este caso em específico, considerando a ausência de impugnação ao edital ou qualquer outro recurso em relação as demais unidades de ensino locais, bem como ante a data de publicação do edital e a vigência da nova legislação (Lei municipal nº. 169/2022), entendo por acolher os argumentos contidos no mandado de segurança anexo, determinando o cancelamento da eleição para diretor da Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira, na data de 08/12/2022.

Assim, declaro cancelado o pleito relativo a gestor da unidade escolar Deusdezino de Souza Ferreira, mantendo o pleito em relação as demais unidades escolares.

Determino que seja a unidade escolar Deusdezino de Souza Ferreira incluída no próximo edital de eleição, exclusivo para a referida unidade escolar, observadas a legislação vigente.

Proceda as intimações e publicações da presente decisão.

Município de Flores de Goiás-Go, 12 de dezembro de 2022.

  
Eliene de Souza Oliveira  
Secretária de Educação  
Decreto Nº 011/2021  
ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA  
Secretária de Educação